



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Nº 28/2026 JFPE**

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto da Demanda:

Execução dos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, a serem prestados no edifício-sede e Anexos 1 e 2 da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requirante:

Seção de Administração Predial e Engenharia

Data:

13/03/2026

Nome do Projeto:

Execução dos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, a serem prestados no edifício-sede e Anexos 1 e 2 da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco

Responsável:

Maria Carolina Costa Pontes

Telefone :

81 32136163

E-mail do Responsável:

carolina.pontes@jfpe.jus.br

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE
(Unidade Técnica Responsável)**

Unidade Demandante:

Seção de Administração Predial e Engenharia

Responsável da Área Demandante:

Maria Carolina Costa Pontes

Telefone:

81 32136167

E-mail do Responsável:

carolina.pontes@jfpe.jus.br

1 - Justificativa da necessidade do fornecimento/serviço/obra

1.1 Justifica-se a contratação dos serviços de manutenção, reparo, conserto, conservação, montagem, teste (medições) e operação, bem como de realização de pequenas adaptações e reformas, tendo em vista a necessidade do funcionamento adequado das instalações prediais e equipamentos da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, de modo que as suas atividades possam ser desempenhadas sem solução de continuidade, contribuindo para uma eficiente prestação jurisdicional.

1.2 Além disso, não foi comprovada a regularidade da situação da sociedade empresária CONSTRUTORA J.R. OLIVEIRA LTDA-EPP quanto a débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, bem como quanto à Fazenda Municipal (Docs. 5732711 e 5732711), exigida conforme alínea "c.4" do item 10 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2022, parte integrante do Contrato n.º 26/2022-JFPE, em vigor para a *execução dos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, a serem prestados no edifício-sede e Anexos 1 e 2 desta JFPE*;

1.3 Para a efetiva realização dos serviços em apreço há a necessidade de atuação permanente de profissionais da área da construção civil, tais como pedreiro, marceneiro, eletricitista, encanador, pintor e/ou artífice, devidamente orientados, dirigidos e fiscalizados por profissional engenheiro qualificado e habilitado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), nos termos da legislação do CONFEA, bem como profissional de arquitetura, habilitado no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), nos termos da Lei n.º 12378/2010.

1.4 As atividades e materiais a serem disponibilizados são auxiliares aos assuntos que constituem área de competência legal da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, envolvendo a manutenção das instalações e equipamentos, em consonância com o que dispõe o art. 10 do Decreto-Lei n.º 200, de 25/2/67, consoante com o privilégio à descentralização das atividades administrativas, e com o § 1.º do art. 3.º do Decreto n.º 9.507, de 21/9/2018;

1.5 O objeto desta contratação consiste em serviço comum, conforme dispõe o § único do art. 1º Lei n.º 10.520/02, podendo a sua contratação ser efetuada sob a modalidade de pregão do tipo eletrônico.

2 – Descrição, Quantidade e valor estimado dos bens/serviço/obra

a) Descrição dos serviços

- Manutenção dos equipamentos e instalações dos sistemas elétrico, hidráulico, hidrossanitário, de esgoto, de águas pluviais, de telefonia interna, de prevenção e combate a incêndio (parte hidráulica) e de proteção contra descargas atmosféricas (pequenos reparos) a serem executados no Edifício-sede, Sede II e Unidade Avançada de Atendimento (UAA) do Cabo de Santo Agostinho, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco;

- Elaboração de estudos preliminares para a execução de obras e serviços de engenharia em todas as unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco;

- Execução e acompanhamento de pequenas reformas e adaptações em todas as unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco;
- Assistência técnica nas instalações físicas e equipamentos instalados na sede das subseções judiciárias de Goiana, Palmares, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro e Ouricuri;
- Execução de pequenos serviços de manutenção predial nos edifícios-sede das Subseções Judiciárias de Petrolina, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro e Ouricuri;
- Limpeza permanente das fachadas do edifício-sede e anexos da Justiça Federal de 1º. Grau em Pernambuco;
- Elaborar projetos de arquitetura (plantas baixa, cortes, fachadas, especificações de materiais), de modo a dar suporte ao órgão, tais como os previstos no Plano de Obras, bem como, fazer o acompanhamento e assessoramento da execução daquilo que foi projetado;
- Por meio da função de arquiteto, elaborar estudos técnicos preliminares, para apreciação da direção do foro, a respeito de materiais a serem utilizados nas obras, reformas e serviços de engenharia, com o objetivo de verificar a melhor relação custo/benefício.

b) Quantidade - Equipe a ser contratada

As equipes abaixo refletem a composição do Contrato n.º 26/2022-JFPE, atualmente em vigor.

ITEM 1 – RECIFE (SEDE E SEDE II)

Serviços executados mediante a disponibilização de postos ou horas de trabalho				
PROFISSIONAL	UNID	QTDE. MENSAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL MENSAL
Engenheiro civil	Posto	1	R\$ 28.027,00	R\$ 28.027,00
Encarregado de manutenção predial	Posto	1	R\$ 15.398,85	R\$ 15.398,85
Técnico administrativo	Posto	1	R\$ 5.228,04	R\$ 5.228,04
Pedreiro de manutenção e conservação	Posto	1	R\$ 5.228,04	R\$ 5.228,04
Pintor de obras	Posto	1	R\$ 5.773,49	R\$ 5.773,49
Encanador de manutenção	Posto	1	R\$ 5.773,49	R\$ 5.773,49
Marceneiro	Posto	1	R\$ 5.773,49	R\$ 5.773,49
Eletricista	Posto	3	R\$ 6.478,59	R\$ 19.435,77
Auxiliar de manutenção predial	Posto	2	R\$ 4.195,47	R\$ 8.390,94
Pedreiro de fachada	Posto	1	R\$ 6.478,59	R\$ 6.478,59
Auxiliar de pedreiro de fachada	Posto	1	R\$ 5.136,25	R\$ 5.136,25
Técnico de Segurança Eletrônica	Posto	1	R\$ 6.463,23	R\$ 6.463,23
Arquiteto	Hora	132	R\$ 103,10	R\$ 13.609,20
Técnico em segurança do trabalho	Hora	40	R\$ 33,08	R\$ 1.323,20

Engenheiro mecânico com especialização em segurança do trabalho	Hora	8	R\$ 162,00	R\$ 1.296,00
SUBTOTAL MENSAL MÁXIMO DO ITEM 1				139.109,07
SUBTOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM 1				1.669.308,84 (1)

ITEM 2 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA

PROFISSIONAL	UNID	QTDE. MENSAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL MENSAL
Pedreiro de manutenção e conservação	Posto	1	R\$ 5.228,04	R\$ 5.228,04
SUBTOTAL MENSAL MÁXIMO DO ITEM 2				5.228,04
SUBTOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM 2				62.736,48 (2)

ITEM 3 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA TALHADA

PROFISSIONAL	UNID	QTDE. MENSAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL MENSAL
Eletricista	Posto	1	R\$ 6.478,59	R\$ 6.478,59
SUBTOTAL MENSAL MÁXIMO DO ITEM 3				6.478,59
SUBTOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM 3				77.743,08 (3)

c) Valor estimado da contratação

O somatório dos subtotais das planilhas acima, quanto aos itens 1, 2 e 3, foram utilizados para estimar o valor da contratação, uma vez que as tabelas têm por base a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos profissionais da construção civil e correspondem aos preços praticados no contrato de manutenção preventiva e corretiva em vigor para esta justiça federal, Cont. nº 26/2022.

Sendo assim:

ITEM 1 - Subtotal anual = R\$ 1.669.308,84 (1)

ITEM 2 - Subtotal anual = R\$ 62.736,48 (2)

ITEM 3 - Subtotal anual = R\$ 77.743,08 (3)

Valor estimado da contratação = (1) + (2) + (3) = 1.669.308,84 + 62.736,48 + 77.743,08

Valor estimado da contratação = R\$ 1.809.788,40 (um milhão, oitocentos e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Obs.: As planilhas acima estarão pormenorizadas nos Estudos Técnicos Preliminares e serão alvo de estudo quanto à necessidade de atualização dos valores ali descritos.

d) Remuneração

A remuneração dos colaboradores responsáveis pelas atividades objeto desta contratação

têm como base a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), do *SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL NO ESTADO DE PE* e do *SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL DE ESTRADAS PAVIMENTACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL INCLUSIVE*, bem como a Tabela SINAPI/PE, mês de referência abril/26, onde aplicável.

Dados da CCT

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026
NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MR032326/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/06/2024

Salário do profissional - R\$ 2.310,00
Salário do servente - R\$ 1.738,00

TABELA COMPARATIVA DA REMUNERAÇÃO

Na tabela abaixo é possível verificar a correspondência entre a remuneração mínima estabelecida na CCT e na tabela SINAPI/PE quanto às funções a serem contratadas:

FUNÇÃO	Função conforme CCT	Função conforme tabela SINAPI/PE (abril/26)	Percentual de diferença	REMUNERAÇÃO (R\$)
Engenheiro civil	-	040813	-	14.463,73
Encarregado de manutenção predial	-	040819	Acréscimo de 32% em relação à tabela Sinapi/PE	7.759,46*
Técnico administrativo	Profissional	-	-	2.310,00
Pedreiro de manutenção e conservação	Profissional	-	-	2.310,00
Pintor de obras	Profissional	-	-	2.605,17
Encanador de manutenção	Profissional	-	-	2.605,17
Marceneiro	Profissional	-	-	2.605,17
Eletricista	Profissional	-	-	2.310,00

Auxiliar de manutenção predial	Servente	-	-	1.738,00
Pedreiro de fachada	Profissional	-	-	2.310,00
Auxiliar de pedreiro de fachada	Servente	-	-	1.738,00
Técnico de Segurança Eletrônica	-	002438	-	2.993,54
Arquiteto	-	033953	-	73,10
Técnico em segurança do trabalho	-	040943	-	23,46
Engenheiro mecânico com especialização em segurança do trabalho	-	002708	-	115,00

* Quando considerado o valor da tabela SINAPI sem os encargos para mensalista (70,67%).

O acréscimo na remuneração do "encarregado de manutenção predial" faz jus às atividades desempenhadas por esse profissional, uma vez que atende nas diversas necessidades de reformas, manutenções prediais e elétricas, exigindo do encarregado uma gama de conhecimentos técnicos e experiência no dia a dia. Portanto, torna-se necessária a valorização do salário acima do descrito na tabela SINAPI/PE, sendo esse valor compatível com as atribuições da função. A falta de fixação de remuneração, com base em parâmetros de mercado, poderá inviabilizar a contratação, em face da possibilidade de que a empresa vencedora do certame recrute profissionais sem a qualificação necessária. Tal medida encontra respaldo no âmbito do Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão n.º 1.122/2008-Plenário, item 9.2.2.

e) Formação dos preços

Conforme planilha que será anexada aos autos, a qual detalhará a formação da remuneração final de cada função da equipe a ser contratada.

e.1) Composição dos módulos

A formação dos custos de cada posto de trabalho é composta por módulos que refletem a legislação vigente quanto à composição da remuneração do trabalhador (13º salário, férias, transporte, etc):

Módulo 1 - Composição da remuneração

Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Módulo 3 - Provisões para rescisão

Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente

Módulo 5 - Insumos diversos

e.2) Detalhamento do Módulo 5

Os insumos diversos foi subdividido em: uniforme, crachá, equipamentos, ferramentas e utensílios.

d.2.1) Fardamento (quantidade anual por colaborador)

Calça: 4 unidades

Camisa: 4 unidades

Sapato: 2 unidades

Crachá: 2 unidades

d.2.2) Equipamentos, ferramentas e utensílios (quantidade considerando vida útil de 24 meses)

Chave de grifo nº 12

Chave de grifo nº 18

Chave de grifo nº 24

Chave de grifo nº 36

Chave de grifo nº 48

Chave de regulagem de 8"

Chave de regulagem de 12"

Chave combinada (diversos tamanhos)

Chave de fenda (jogo com 07 chaves)

Marreta de aço de 1 kg

Marreta de aço de 2 kg

Marreta de borracha de 2 kg

Arco de serra

Alicate de corte

Alicate universal

Alicate de pressão

Alicate bomba d'água

Alicate tipo RJ 11

Alicate tipo RJ 45

Alicate amperímetro de 750V x 1000 A

Lixadeira politriz

Martelo de pedreiro

Escada de alumínio 06 degraus

Torno de bancada de 05”

Prumo de pedreiro

Furadeira martetele

Furadeira parafusadeira

Martelo de marceneiro

Estojo de serra copo

Esquadro de pedreiro

Carro de mão

Pá

Enxada

Chibanca

Talhadeira

Ponteiro

e) Equipamentos e instalações

Os equipamentos e instalações alvo da manutenção preventiva e corretiva estarão melhores detalhados no Termo de Referência.

CÓDIGO CATMAT/CATSERV:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Grupo: 545

Serviço: 1627 (manutenção/reforma predial)

VALOR ANUAL ESTIMADO:

R\$ 1.809.788,40

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO (PTRES): : 168312

3 - Fornecimento/serviço/obra previsto no PAC

(x) SIM. ANO DO PAC: 2026 ITEM DO PAC: JFPE-PE-GABNA-0003

() NÃO. JUSTIFICATIVA:

4 - Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens/execução dos serviços ou das obras

outubro/26.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO

A contratação está alinhada indiretamente ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal a medida em que tem como objetivo final manter as condições ideais de climatização do edifício-sede possibilitando a prestação de serviços de qualidade na busca da satisfação dos usuários desta JFPE, de modo a assegurar os direitos da cidadania.

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante 1

Nome:

Maria Carolina Costa Pontes

Telefone:

81 32136163

E-mail:

carolina.pontes@jfpe.jus.br

Matrícula:

PE3123

Integrante 2

Nome:

Fabiana Celentano Cardoso

Telefone:

81 32136163

E-mail:

fabiana.cardoso@jfpe.jus.br

Matrícula:

PE3752

Integrante 3

Nome:

Marise Rios Diniz

Telefone:

81 32136163

E-mail:

marise.diniz@jfpe.jus.br

Matrícula:

PE3221

ENCAMINHAMENTO

À Direção do Foro para decidir sobre o prosseguimento do processo, indicar Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação e designar Equipe de Planejamento da Contratação.

DESPACHO

De ordem da Direção do Foro:

- a) AUTORIZO o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação pretendida, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE;
- b) DESIGNO a servidora Maria Carolina Costa Pontes como Integrante Administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, formada ainda pelas servidoras Fabiana Celentano Cardoso e Marise Rios Diniz, responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como pelo Gerenciamento de Riscos, devendo, para tanto, ser expedida portaria de designação.

Direção da Secretaria Administrativa:



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA COSTA PONTES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 15/06/2026, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 15/06/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5762173** e o código CRC **6451EFB0**.